

processo n. 03296/67, resolve exonerar a pedido o sr. Carlos Arantes das funções do cargo de Professor de Ensino Médio, nível — 7, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela III), a partir de 27 de março do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 23 de março de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO
— Prefeito

Elina de Campos — Secretária M. de Educação e Cultura.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 118

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 02625/67, resolve colocar à disposição do Centro de Treinamento de Inhumas, a sra. Elba Correia Bittencourt, professor primário nível 3 lotado no Grupo Escolar "Min. Alfredo Nasser" por um ano, a partir de 17/03/67 e a terminar em 17/03/68, com ônus para a Municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 28 de março de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO
— Prefeito

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 205

O Prefeito Municipal de Goiânia, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 7477/66, resolve exonerar a pedido o sr. Aloysio Celso Ramos das funções de

go de Engenheiro nível 16, constante do Quadro Único de Pessoal (Tabela IV), desta Prefeitura, a partir de 7 de junho de 1968.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 16 de junho de 1966.

IRIS REZENDE MACHADO
— Prefeito

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

José Alves Pereira — Secretário Municipal de V. Obras Públicas.

DECRETO N. 94

"Abre crédito suplementar na importância de NCr\$ 50.000,00".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n. 3.550, de 30 de novembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto um crédito suplementar na importância de NCr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), destinado a reforçar a seguinte verba do orçamento corrente:

30-0.0.3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior indica-se como recurso o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 14 de março de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO
— Prefeito

Nion Alberaz — Secretário Municipal da Fazenda.

Antônio Alves de Sousa — Secretário Municipal de Administração.

DECRETO N. 121 — 1967

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n. 02344, de 28-2-1967,

DECRETA:

Art. único — O Loteamento denominado "JAR, DIM ANA LUCIA", aprovado pelo DECRETO n. 16, de 8-3-1957, que figura nos registros da Seção de Cadastro Fiscal, desta Prefeitura, em nome da IMOBILIÁRIA ES. TRELA DO SUL, passará a figurar no nome de ME. TRÓPOLE URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTOS SOCIAIS, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 30 (trinta) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete (30-3-1967).

IRIS REZENDE MACHADO
— Prefeito

Juarez Magalhães de Almeida — Sec. da S. M. V. O. Públicas.

DECRETO N. 119 — 1967

"Aprova loteamento".
O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n. 00907 de 20-1-67, nos termos da legisla-

DECRETA:

Art. único — Fica aprovado o LOTEAMENTO denominado "VILA SÃO JOÃO", desta Capital, de propriedade do Sr. JOÃO TEIXEIRA ALVARES JÚNIOR, situado na Zona Sul de Goiânia, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de março de um mil novecentos e sessenta e sete (1967).

IRIS REZENDE MACHADO
— Prefeito

Juarez Magalhães de Almeida — Sec. da S. M. V. O. Públicas.

DECRETO N. 40/67

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, da Lei Estadual de n. 37, de 9 de dezembro de 1947, Lei Orgânica dos Municípios e o artigo 2º da Lei n. 3.354, de 7 de fevereiro de 1966.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Engenheiro José Alves Pereira das funções de Superintendente da Superintendência de Pavimentação e Obras da Capital (PAV. CAP), a partir de 1 de março de 1967.

IRIS REZENDE MACHADO
— Prefeito

DECRETO N. 43

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Estadual n. 37, de 9 de dezembro de 1947, Lei Orgânica dos Municípios e o artigo 2º da Lei n. 3354, de 7 de fevereiro de 1966.

RESOLVE: